

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL**  
**PROCESSO Nº 31/108.083/2024**

Considerando o cumprimento do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o Decreto nº 16.119/23;

Considerando a necessidade de contratação apresentada e formalizada por meio do Anexo I do Decreto nº 15.941/22;

Considerando que o Termo de Referência se encontra de acordo com as alíneas do inciso XXIII do art. 6º e nos incisos do § 1º do art. 40, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como do art. 10 do Decreto Estadual nº 15.941/22;

Considerando que não se aplica o conceito de não fracionamento para o atendimento de necessidades emergenciais, conforme justificativa da emergência apresentada pelo órgão demandante e declaração de não fracionamento;

**AUTORIZO**, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, a **dispensa de licitação**, com fulcro no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 16.119/23, cujo objeto é aquisição de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) cestas básicas para atender as demandas das equipes do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul durante a temporada de prevenção e combate aos incêndios florestais, no **valor unitário de R\$ 845,00** (oitocentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor global da contratação em **R\$ 384.475,00** (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) tendo como credor a empresa Tavares & Soares LTDA, CNPJ: 00.641.325/0001-53.

Campo Grande/MS – na data da assinatura digital.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública